

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 18.^o—20.^o DA REPUBLICA—N. 233

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1908

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1135

DE 19 DE OUTUBRO DE 1908

Cria o districto de paz de Itapirema, no municipio e comarca de Rio Preto

O dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica creado um districto de paz no municipio

e comarca do Rio Preto, com a denominação de Itapirema, que será a da sua sede.

Artigo 2.^o As divisas do districto de paz serão as mesmas do districto policial de S. Sebastião da Fartura.

Artigo 3.^o O districto de paz só será installado depois de construido o cemiterio municipal em Itapirema.

Artigo 4.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, dezanove de Outubro de mil novecentos e oito.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
CARLOS GUIMARÃES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em dezanove de Outubro de mil novecentos e oito.—O director, *Alvaro de Toledo*.

Secretarias de Estado

INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1908

1.^o SUB-DIRECTORIA

1.^o SECÇÃO

Communicou-se á Fazenda que, no dia 13 de corrente, entrou em gozo de licença o fiscal sanitario da Capital, sr. Luiz Silvano, sendo designado para substituí-lo o sr. Accacio Gomes.

Officios despachados

Da prefeitura do Bom Successo, pedindo vaccina.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

Da Bibliotheca Nacional, pedindo a remessa do «Diario Official».—Ao director do «Diario Official».

Requerimentos despachados

De Waldemiro Fortes, pedindo para assumir a responsabilidade de uma pharmacia em Cruzeiro.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

De Louvival Braziliense, fiscal sanitario, pedindo mais seis meses de licença, em prorrogação.—Indeferido.

2.^o SECÇÃO

Requerimentos despachados

De d. Julieta Bastos, adjuncta do grupo escholar do Sul da Sé, solicitando 2 meses de licença.—Sim.

De Edesio José de Mello, director, em comissão, do grupo escholar de S. Luiz do Parahytinga, fazendo o mesmo pedido por um mez.—Sim.

3.^o SECÇÃO

Requisitou-se da Fazenda o pagamento da quantia de 16:195\$164 aos Irmãos Del Debbio, aviso n. 1607.

Communicou-se á Fazenda que a Conferencia de São Vicente de Paulo, de Jahú, está em condições de receber o auxilio consignado na lei do orçamento, aviso numero 1608.

2.^o SUB-DIRECTORIA

1.^o SECÇÃO

Communicando-se ao director da Eschola Normal, que a falta dada no dia 25 de Setembro ultimo, pelo lente dr. José E. C. de Sá e Benevides, foi abonada, declarou-se-lhes que, para os fins do disposto no artigo 37, do decreto n. 1575, de 19 de Fevereiro de 1907, os lentes daquelle estabelecimento, quando sorteados para servirem no Jury, deverão communicar immediatamente ao respectivo director.

Transmittindo-se diversos mappas em branco á Inspectoria Geral do Ensino, sobre estatística escholar, reiterou-se a re-

commendação anteriormente feita áquella repartição, afim de poder ser satisfeito um pedido da Directoria Geral de Estatística.

Podiu-se á Secretaria da Fazenda, informação sobre um requerimento do professor Francisco Napoleão Maia, pedindo pagamento de vencimentos pela tabella antiga.

Transmittiram-se á mesma Secretaria, os papeis referentes á aposentadoria do professor João Chryostomo Correia de Toledo.

Requerimentos despachados

De Waldemiro Collaço.—Ao sr. director do Primeiro Grupo Escholar do Braz, para informar;

De Joaquim Antonio Ladeira.—Sim, mediante recibo;

De d. Luiza de Abreu.—Ao director da Eschola Normal, para attender em termos;

De Deocleciano Marcondes Pinheiro.—Ao sr. director da Eschola, para informar;

De d. Maria José de Salles.—Ao director da Eschola Complementar de Guaratinguetá, para informar;

De d. Rosa Salles Cunha.—Ao director do grupo de Lemo, para informar;

De d. Maria Agricola Santangelo.—Selle o requerimento legalmente;

De d. Maria Minervina Payão, d. Jocelyna Vasconcellos Cunha, d. Anna Candida Rangel.—Indeferido;

De Francisco Pereira Gomes Junior, Octaviano de Mello.—Ao sr. inspector geral do ensino;

De Paulo Quintino da Silva Pinto.—Abono as faltas.